



Liga Bahiana Contra o Câncer  
Presidência



**EDITAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - Nº 01/2024**

**CONVÊNIO: Nº 916391/2021**

**TIPO: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA – Nº 01/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA.**

A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER – HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ, por intermédio da Comissão de Licitação designado pelo Senhor Presidente conforme ato próprio torna público para conhecimento dos interessados que realizará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, com vista a selecionar empresa para o fornecimento de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA, conforme descrito neste termos e seus anexos.

A Presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA será regida pela Lei 8.666/93, no Artº 116, pelo Decreto nº 6.170/2007, pela Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas alterações.

**1. OBJETO**

A presente tem como objetivo selecionar empresa com melhor qualificação técnica e com menor preço oferecer para fornecimento de Equipamento e Material Médico Hospitalar – **Ventilador Pulmonar Pressiométrico e Volumétrico – Nove (09) Unidades**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e demais disposições deste termo e informações contidas no Portal Plataforma Mais Brasil (SICONV), [www.plataformamaisbrasil.gov.br](http://www.plataformamaisbrasil.gov.br).

**2. PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Podem Participar

2.1.1 – Poderão participar deste, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, contidas neste termo e em seu anexo.

Av. D. João VI, 332 – Bairro: Brotas – Salvador – Bahia  
CEP: 40.285-001 Contato: (71) 3357-8609



**Liga Bahiana Contra o Câncer  
Presidência**



2.1.2 – O valor do Equipamento proposto nas condições comerciais de Proposta de Orçamento, devera ser mantido até a liberação dos Recursos pelo Ministério da Saúde e assinatura de Contrato.

2.1.3 – Modelo de Contrato em Anexo para conhecer (Anexo II)

2.2 – Não Poderão Participar:

2.2.1 – Empresas reunidas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.2 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no País.

### **3. PROPOSTA**

3.1 A Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica será realizada por intermédio da Plataforma Mais Brasil (SICONV), observando o prazo para envio e recebimento da proposta de **05.03.2024 a 15.03.2024**, sendo entregue pessoalmente, correio e / ou e-mail ([gestaodecontratos@aristidesmaltez.org.br](mailto:gestaodecontratos@aristidesmaltez.org.br) / [tesouraria@aristidesmaltez.org.br](mailto:tesouraria@aristidesmaltez.org.br)), no Prédio Administrativo da Instituição situado a Av. D. João VI, 332 Brotas – CEP: 40.285-001 – Bairro: Brotas - Salvador – Bahia. Os documentos, em cópia autenticada ou emitida eletronicamente, e a proposta comercial deverão ser enviadas em envelope lacrado contendo os seguintes dizeres:

A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA – 01/2024  
A/C CLAUDINÊ ALBERTINE – SETOR: GESTÃO DE CONTRATOS  
A/C LUCIANA GOMES – SETOR: TESOURARIA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

3.2 A Proposta deverá Ser / Conter:

3.2.1 Ser enviada em papel timbrado da empresa;

3.2.2 Conter dados da Empresa – CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

3.2.3 Ser assinada pelo representante legal da empresa;

3.2.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.;

Av. D. João VI, 332 – Bairro: Brotas – Salvador – Bahia  
CEP: 40.285-001 Contato: (71) 3357-8609



3.2.5 Especificação técnica detalhada do material / equipamento objeto deste termo, com indicação da procedência, marca e modelo, em conformidade com o Anexo I deste termo;

3.2.6 Preço em duas casas decimais, expressos em reais. Para proposta de equipamento importado, deve-se apresentar 02 (dois) valores: em moeda estrangeira, e a conversão da respectiva moeda em reais, da data da proposta. Neste caso, o valor em real poderá sofrer ajustes de acordo com a variação cambial no período da data da proposta e a data final da negociação e homologação desta Cotação Prévia de Preço – Divulgação Eletrônica.

3.2.7 Nos preços cotados, deverão estar inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas, impostos, taxas, fretes, instalação, treinamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

3.2.8 Prazo de garantia não inferior a 24 (vinte e quatro) meses para todos os equipamentos, seus periféricos e acessórios, incluindo mão-de-obra, partes e peças necessárias para manutenções preventivas e corretivas. Durante o período de garantia, realizar no mínimo 08 (oito) manutenções preventivas, sem nenhuma limitação no número de manutenções corretivas.

3.3 O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas e seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.4 Quaisquer tributo, custo de despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente cotação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado com incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob qualquer julgamento.

3.5 A proposta deverá vir acompanhada de toda documentação relacionada do item 5.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O julgamento das propostas de preços será sobre melhor valor obtido, analisando também critérios relacionados a qualificações relevantes do objeto e vantagens para Instituição.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO**

5.1 Comprovante de Inscrição do SICAF – Certidão de Regularidade Cadastral (CRC);



5.2 Na ausência do SICAF, encaminhar:

5.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.2 Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

5.2.3 Regularidade com Fazenda Federal – SRF / PGFN – Dívida Ativa da União

5.3 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.

5.4 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, da sede da pessoa jurídica.

5.5 Documentação complementar em cumprimento do disposto no art. 33º do art. 7º da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

5.6 Certificado de Registro do Equipamento no Ministério da Saúde;

5.7 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Armazenamento/Distribuição emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou equivalente.

5.8 Licença de funcionamento ou protocolo de revalidação junto com a licença do exercício anterior.

5.9 Declaração de que a empresa ou fabricante possui assistência técnica na cidade de Salvador ou região mais próxima.

5.10 Documento comprobatório expedido pelo fabricante autorizando comercialização pelo distribuidor, quando for o caso.

5.11 Atestado de capacidade técnica comprovando a capacidade de execução do objeto, emitido no ano corrente.

5.12 Catálogos para análise técnica.

## **6. RECEBIMENTO**

6.1 Prazo de entrega sem multa será de 60 (sessenta) dias corridos, após assinatura do contrato. No



**Liga Bahiana Contra o Câncer  
Presidência**



caso de equipamento importado, este prazo está condicionado ao deferimento da licença de importação (LI).

6.1.2 O prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

6.2 A entrega do objeto desta Cotação deverá ser feita no Hospital Aristides Maltez – situado a Av. D. João VI, 332 – Bairro: Brotas – Salvador / Bahia CEP: 40.285-001, das 08:00 às 12:00 e/ ou 13:00 às 16:00.

6.3 A entrega deverá ser previamente programada através do telefone (71) 3357-8530 – Setor de Almoxarifado.

6.4 A entrega dos produtos adquiridos deverá ser única e efetuada no local de entrega indicado no subitem 6.2, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga por conta do fornecedor contratado.

6.5 O objeto da presente cotação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicado no subitem 6.2.

6.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de instalação e operacionalização uma vez verificadas o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo funcionário responsável.

6.7 O prazo de instalação, em até 90 dias do recebimento definitivo ou de acordo com a disponibilidade do Hospital Aristides Maltez.

6.8 Constatadas irregularidades no equipamento/material fornecido, O Hospital Aristides Maltez poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidade cabíveis;

6.9 Todas as despesas decorrentes da devolução e substituição do equipamento e acessórios correrão por conta do FORNECEDOR.

6.10 Após a instalação, não havendo nenhuma irregularidade, deverá ser programado junto ao responsável do setor correspondente, o treinamento da equipe que operacionalizará o equipamento.

6.11 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal / Fatura correspondente.



**Liga Bahiana Contra o Câncer  
Presidência**



## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) a contar da aceitação efetiva, conforme disposto no item 6.6. As Notas fiscais deverão constar o mesmo CNPJ que consta na proposta e que esteja vinculado a uma conta bancária, para transferência conforme o programa determina OBTV (Ordem Bancária por Transferência Voluntária).

7.1.2 No caso de equipamento importado, empresas estrangeiras e de empresas brasileiras representantes de empresas estrangeiras, o pagamento será efetuado por meio de contrato de câmbio, sendo pago 100% do valor contratado no deferimento da Licença de Importação (LI).

7.2 As Notas Fiscais deverão acompanhar o produto e ser entregue a mesma com o produto e poderá a mesma ser enviada uma cópia também para o seguinte e-mail:

[gestaodecontratos@aristidesmaltez.org.br](mailto:gestaodecontratos@aristidesmaltez.org.br) / [tesouraria@aristidesmaltez.org.br](mailto:tesouraria@aristidesmaltez.org.br)

7.3 O pagamento só será efetuado após a chegada do produto ao destinatário, e após ser efetuadas as devidas conferências, de produto e nota fiscal.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação da presente cotação, deverão ser encaminhados até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de encerramento, por intermédio do endereço eletrônico: [gestaodecontratos@aristidesmaltez.org.br](mailto:gestaodecontratos@aristidesmaltez.org.br) / [tesouraria@aristidesmaltez.org.br](mailto:tesouraria@aristidesmaltez.org.br)

8.2 Após resultado publicado os participantes poderão interpor recursos observando o prazo de até dois (02) dias úteis da publicação.

8.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação.

8.4 Após a homologação da cotação será encaminhado ao Fornecedor o Contrato e a Autorização de Compra (Ordem de Compra) para a assinatura, indicando o prazo e o local para entrega do equipamento.

8.5 Se o fornecedor vencedor recusar-se a entregar o produto objeto desta cotação, inclusive na



**Liga Bahiana Contra o Câncer  
Presidência**



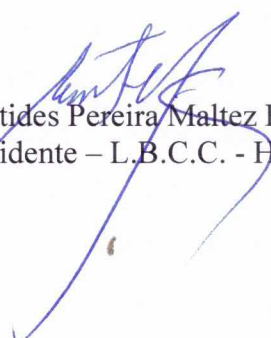
forma e condições aqui previstas, será convocado outro fornecedor ou nova cotação de preços, sem prejuízos das sanções pelo desatendimento.

8.6 O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

8.7 O Hospital Aristides Maltez poderá revogar a presente Cotação Prévia de Preços por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

8.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Salvador, 01 de Março de 2024.

  
Aristides Pereira Maltez Filho  
Presidente – L.B.C.C. - HAM



ANEXO I

**1. Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico:**

Ventilador pulmonar para pacientes adultos e pediátricos a partir de 5 kg;

**Configurações:** monitoração gráfica e numérica por meio de tela colorida de no mínimo 8", touchscreen com possibilidade de no mínimo 2 espaços para a apresentação de formas de onda e ou loops simultâneas; visualização real de no mínimo duas das curvas; pressão x tempo, fluxo de tempo, volume x tempo, volume x fluxo e pressão x volume; alimentação elétrica: 100 a 240 VAC, com comutação automática, 50/60 Hz; Bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 45 min; Fornecimento de oxigênio para rede canalizada do hospital e ar comprimido para turbina ou rede canalizada; Recurso de 100% de O<sub>2</sub> temporizado para realização do procedimento de aspiração com inibição de alarmes e retornos automáticos para concentração original; Nebulizações integradas pneumáticas sincronizada com fluxo inspiratório e /ou ultrassônico e /ou compatível com nebulizadores a jato e inaladores pressurizados dosimetrados (MDI); Interface de dados como MIB e/ou saída RS23, que permita comunicação futura com impressoras, monitores multiparamétricos; Modo de espera ou standby, com memória dos últimos parâmetros ajustados; Desempenho com tempo de resposta da válvula inspiratória a 10 mil segundos; Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, e diagnóstico técnico do equipamento; Software de interface e/ou usuário em português; Blender interno microprocessado para a mistura de gases. Equipamento deverá ser capaz de realizar o desmame ventilatório dos pacientes. **Modos de Ventilatórios:** Ventilação controlada a volume; Ventilação Assistido-Controlada a volume; SIMV (ventilação mandatória intermitente sincronizada); SIMV ((PS) e pressão de suporte; (CPAP; CPAP-Pressão de Suporte; ventilação controlada a pressão, permitindo ao paciente respirar espontaneamente em qualquer fase do ciclo respiratório, c/ possibilidade de associar a pressão de suporte entre os ciclos mandatórios/controlados; Ventilação de duplo controle, c/ ajuste automatizado da pressão inspiratória de acordo as mudanças na mecânica ventilatória do paciente; Ventilação de apneia e/ou back configurável, acionada automaticamente de acordo c/ tempo de apneia ajustado; Ventilação não invasiva disponível c/ compensação de fuga de 65 L/min, no mínimo; Ventilação por PRVC –





Liga Bahiana Contra o Câncer  
Presidência



ventilação duplo controle controlado a volume c/ pressão regulada; SMIV (combinado c/ PRVC – ventilação duplo controle controlado a volume c/ pressão regulada. Parâmetros ajustáveis pelo operador, frequência respiratória: 2a80RPM; tempo inspiratório: 0,25a5seg; pressão inspiratória: 5 a 80 cmH20; volume corrente: 50 a2000ml: Concentração de oxigênio: 21 a 100%; PEEP 0a35 cm H20; Pressão de suporte: 0a50 cmH2O; Faixa de ajuste de sensibilidade: p/ fluxo: 1 a 5 L/min e/ou pressão: -2 a -5; Rampa, slope ou rise time, fluxo inspiratório de 2 a 120 litros por minuto; alarmes: pressão de vias áreas alta e baixa; volume minuto alto e baixo; volume corrente; apneia, freq. Respiratória; fuga; FiO2 alta e baixas; Baixa pressão de alimentação de O2 e ar; alarme de desconexão; ventilador inoperante, bateria e energia elétrica; possuir alarmes internos c/ registro do histórico; possuir silenciador temporário de alarmes. **Monitoração: Parâmetros:** pressão de vias aéreas: pico, platô e média; concentração de O2; frequência respiratória total: Volume minuto (VM), volume corrente (Vt), complacência pulmonar e resistência de vias áreas; Tendências das últimas 72 hrs; Curvas de Pressão x tempo / Fluxo / x Tempo / Volume x Tempo; **Acessórios:** 2 circuitos esterilizáveis completos para uso c/ filtro em paciente adulto/pediátrico: 2 válvulas expiratórias reutilizáveis completas ou 2 dispositivos que executam a mesma função; 5 sensores de fluxo para pacientes adultos ou 5 dispositivos que executem a mesma função para pacientes adultos; 1 braço articulado; 1 braço móvel c/ rodízios e freios; 1 mangueira de O2, comprime. Especificar: Sim.

**Quantidade: 09 (nove) Unidades**



**Liga Bahiana Contra o Câncer  
Presidência**



**ANEXO II**

Modelo CONTRATO Nº 0X / 20XX

Celebra entre si, o presente Contrato a Liga Bahiana Contra o Câncer CNPJ Nº: 15.180.961/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a Empresa XXXXXXXX – ENDEREÇO COMPLETO COM CEP, cadastrada no CNPJ: XX.XX.XXX/000X-XX Inscrição Estadual: XXXXXXXX/00X-XX, neste ato representado por seu XXXXXXXX, Procurador, portador da cédula de identidade RG nº XXXX SSP/DF e portador de CPF: nº XXX.XXX.XXX-XX, firmam o presente contrato com as exigências constantes conforme especificação e quantidade constante da proposta de preço apresentada na Cotação Eletrônica – SICONV – Convênio Nº xxxxxxxxxxxx– Ministério da Saúde, devidamente identificado abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Equipamento e Material Permanente Composto de: XXX XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para assegurar melhor atendimento aos pacientes assistidos no Hospital Aristides Maltez, conforme especificações e valor descritos na proposta.

Parágrafo Único – A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente Licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, Artº 65 da Lei Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E PAGAMENTO**

Nome do Equipamento .....01 Unidade  
Valor Unitário do Material:.....R\$ xxx.000,00  
Valor Total do Material:.....R\$ xxx.000,00

O valor do presente Contrato é de R\$ xxxx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). O pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega do produto, com a apresentação da

**Av. D. João VI, 332 – Bairro: Brotas – Salvador – Bahia  
CEP: 40.285-001 Contato: (71) 3357-8609**



**Liga Bahiana Contra o Câncer  
Presidência**



Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo hospital. Frete ficará por conta do fornecedor.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES

A inexecução contratual, inclusive injustificada na Execução do Contrato, sujeitará o Contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato, ou ainda na hipótese de negar-se efetuar o reforço da caução, dentro 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Liga Bahiana Contra o Câncer, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro – O Presente Contratos não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo – O prazo de entrega será de 60 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro – O objeto deste contrato deverá ser entregue diretamente ao Contratante, no

**Av. D. João VI, 332 – Bairro: Brotas – Salvador – Bahia  
CEP: 40.285-001 Contato: (71) 3357-8609**



**Liga Bahiana Contra o Câncer  
Presidência**



seguinte endereço: A. D. João VI, 332 – Brotas das 07:30 as 16:00hs, no Setor de Almoxarifado.

#### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições do Artº 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Salvador / Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o Presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, xx de xxxxx de xxxx

.....  
Nome do Presidente da Entidade  
Presidente – L.B.C.C. - HAM  
XXX.XXXX.XX-XX (CPF)

.....  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal  
xxx.xxx.xxx-xx (CPF)

Testemunhas:

1º .....

2º .....